



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

EDITAL Nº 202/2023/DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação
de estagiários para atuação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado do Paraná no Foro Central da Comarca de Curitiba – área CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA e CURADORIA ESPECIAL CÍVEL – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.**

1. Da área de atuação

1.1 O Setor de Acompanhamento Processual Cível atua nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública, em ações de responsabilidade civil, medicamentos, cobrança; busca e apreensão, usucapião, reintegração de posse, curatela, etc.

2. Das atividades a serem desenvolvidas

2.1 Realizar atendimento ao público de forma presencial e remota com a finalidade de passar informações referentes ao andamento de processos ou para realização de defesa nos autos;

2.2 Alimentar o sistema interno (Solar);

2.3 Analisar intimações no sistema Projudi e providências a serem tomadas no processo, com o auxílio do(a) Defensor(a);

2.4 Elaborar petições interlocutórias e peças processuais tais como habilitação, contestação, agravo, embargos do devedor, impugnação, apelação, contrarrazões de apelação, alegações finais, etc, conforme período em que se encontra e conhecimento apresentado pelo(a) estagiário(a);

2.5 Realizar estudo de casos e jurisprudência;

2.6 Realizar diligências administrativas, como envio de ofícios e telegramas;

2.7 Realizar demais tarefas pertinentes ao estágio.



3. Dos requisitos

3.1 Ser estudante de Direito a partir do 5º período e estar, no máximo, no 8º período na data da inscrição, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

3.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

4. Das vagas a serem preenchidas

4.1 Os candidatos serão selecionados e classificados para **2 vagas** e cadastro de reserva, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede central, em Curitiba.

4.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

4.2.1 Os candidatos portadores de deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (décima quinta) vagas e, assim, sucessivamente, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

4.3 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (vide anexo II).

4.3.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

4.4 No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

5. Da Validade do Processo seletivo



5.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

6. Da carga horária

6.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

7. Da bolsa de estágio

7.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.002,52 mensais, mais ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

8. Das inscrições

8.1 As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br, no período de 30 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023, de currículo atualizado e prova dissertativa.

8.2 Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos, conforme itens 7.1 e seguintes.

8.3 O candidato deverá informar e-mail, data de nascimento e número de contato para Whatsapp válidos, sob pena de desclassificação.

9. Da seleção

9.1 A seleção consistirá na análise de currículos e, também, no preenchimento da avaliação anexa (vide anexo I), a ser enviada, juntamente com o currículo, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br.

9.2 Somente terão as avaliações analisadas os candidatos que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (dissertação e currículo) via e-mail.



10. Do Currículo

- 10.1 Da análise dos currículos, serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.
- 10.2 Serão levadas em consideração, na análise dos currículos: experiência anterior na área jurídica (qualquer área); experiência anterior na área Cível ou Fazenda Pública; experiência anterior na Defensoria Pública (qualquer área); experiência anterior no atendimento ao público (qualquer área); atividades complementares (idiomas, cursos, grupos de pesquisas); carta de recomendação; publicação de artigos, livros e/ou capítulos de livros.
- 10.3 Os candidatos não classificados até a 40ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

11. Da avaliação

- 11.1 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.
- 11.2 A avaliação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 6.1, até a data final do período da inscrição, **em formato PDF** e arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA (O) CANDIDATA (O)”, juntamente com o currículo.
- 11.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 60% (sessenta por cento) na dissertação e análise curricular.

12. Da entrevista

- 12.1. Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos para realização de entrevista, a ser realizada na sede central da Defensoria Pública.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

13. Dos resultados

13.1 Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

14. Da entrega de documentação

14.1 O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA

Coordenadora

Núcleo Cível/Fazenda Pública/Curadoria Especial



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

ANEXO I - QUESTÃO

- 1. Disserte sobre a Teoria do Adimplemento Substancial (máximo 50 linhas)**



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CÍVEL/CURADORIA ESPECIAL**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, ____ de _____ de 202_.

Assinatura